



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1079

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Homologação	6
PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1079

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.856, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.281, de 07/11/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2020, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
358	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL GERAL					40.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
356	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-40.000,00
TOTAL GERAL					-40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de outubro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1079

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1079

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.857, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acrêscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
430	020602	25.752.0018.2042	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	92.000,00
TOTAL GERAL					92.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
125	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
158	020302	08.244.0009.2012	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
167	020303	08.243.0010.2022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.000,00
181	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-7.000,00
190	020401	10.301.0012.2055	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
192	020401	10.301.0012.2055	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
205	020402	10.301.0012.1017	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
241	020402	10.301.0012.2025	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-6.000,00
250	020402	10.301.0012.2026	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
253	020402	10.301.0012.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
276	020402	10.305.0012.2060	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
277	020402	10.305.0012.2060	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
278	020402	10.305.0012.2060	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	-5.000,00
280	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
TOTAL GERAL					-92.000,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1079

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valentim Gentil, 29 de outubro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fê, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1079

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2020.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2020 REALIZADO NO DIA 18/10/2020.

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, HOMOLOGA o Processo Seletivo n.º 003/2020, para preenchimento das funções: *Enfermeiro – Nível I, Farmacêutico – Nível I, Fisioterapeuta – Nível I, Psicólogo – Nível I e Técnico de Enfermagem – Nível I, realizado no dia 18 de outubro de 2020. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação regional, seguindo rigorosamente a ordem conforme relação abaixo:*

ENFERMEIRO – NÍVEL I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.
1*	73,33	DUANNE ALVES PEREIRA CRIVILIM	20013	30,000	23,333	20,000
2*	56,67	CARLA CRISTINA NEVES DE ARAUJO	20005	30,000	10,000	16,666
3*	56,67	FABIANA DE PAULA LIMA	20023	20,000	16,666	20,000
4*	53,33	JESSICA MENEZES DE SOUZA BIM	20139	16,666	16,666	20,000

FARMACÊUTICO – NÍVEL I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.
1*	63,33	JULIANA DOTA ALVES DE ARAUJO	20025	23,333	20,000	20,000
2*	60,00	LUANA PRATES SILVA MUNHOZ	20099	30,000	20,000	10,000
3*	56,67	ABNER FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20074	26,666	13,333	16,666

FISIOTERAPEUTA – NÍVEL I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.
1*	53,33	AMANDA RIBEIRO BRUNELLI CAMBRAIS	20081	10,000	23,333	20,000
2*	50,00	LETICIA MUNHOZ CARIS	20156	23,333	13,333	13,333

PSICÓLOGO – NÍVEL I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.
1*	73,33	MAURO MARCELO DA SILVA CALORI	20154	23,333	20,000	30,000
2*	70,00	VANESSA AKEMI ODAHARA DE ABREU	20121	20,000	30,000	20,000
3*	63,33	GLEICE DE CASSIA CARDOSO NEVES	20008	16,666	26,666	20,000
4*	56,67	MELINA DE PAULA GALDI	20138	23,333	20,000	13,333
5*	56,67	LETICIA CECCARELLI TONDATI	20058	20,000	20,000	16,666
6*	53,33	CARLA RIBEIRO DOS SANTOS	20049	20,000	16,666	16,666
7*	50,00	LARISSA DE SOUZA ZAHR	20097	20,000	20,000	10,000
8*	50,00	JULIANA CARLA VIEIRA	20000	13,333	20,000	16,666
9*	50,00	IZABELA BARRELLA MOREIRA	20017	13,333	20,000	16,666

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NÍVEL I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.
1*	50,00	VALDINEI BATISTA DOS SANTOS	20095	23,333	16,666	10,000
2*	50,00	DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	20146	16,666	10,000	23,333

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valentim Gentil/SP, 03 de novembro de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1079

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

941/0001-53
DO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (17) 3485-1243/3485-1482
E-MAIL: camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
GENTIL- SP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO

Saibam quantos virem que o Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, no uso de suas atribuições, ratifica o **ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 006/2020**, cujo extrato é o seguinte:

PROCESSO: nº 12/2018

CONTRATO: n.º 03/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil – SP

CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas ou sistemas para administração pública – softwares de contabilidade pública e folha de pagamento.

VALOR: R\$1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

PRAZO: 01/11/2020 a 31/10/2021.

DATA DO ADITAMENTO: 28 de outubro de 2020.

PAGAMENTO: até o último dia do mês vincendo.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 28 de outubro de 2020

HAMILTON CARLOS JUNIOR
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que seja dado fiel cumprimento legal e produza efeitos de direito, que o presente Edital foi publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
Oficial Legislativo